Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 8 páginas

sábado, 9 de setembro de 2006 - nº 762 - Ano X

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO. 02 – PORTARIA NO. 2.514/06, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quantos os Editais nºs. 01/06 e 02/06 virem ou deles tomarem conhecimento, que as provas teóricas do Concurso Público Municipal, serão realizadas no Município de Atibaia, no dia **24/09/06 (Domingo) ,** período da manhã e da tarde**,** pelo **INSTITUTO ATHENAS,** em locais e horários a serem divulgados nos próximos dias.

Atibaia, 06 de setembro de 2006.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

MARIA IVONETE TARGA
Presidente da Comissão do Concurso

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 12.112/06 - Pregão Presencial n.º 108/06 - Objeto: Aquisição de Pó-de-café, para distribuição nos serviços de copa, na Rede de Ensino Municipal e aos funcionários desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **Vistos, Acolho Provimento aos Recursos** interpostos pelas licitantes: **Cia. Cacique de Café Solúvel e Terrão Comércio e Representações Ltda,** eis que atenderam as especificações solicitadas no edital, pelas razões constantes na Ata da Pregoeira, às fls. 262/264 dos autos, tornando-as classificadas para etapa de lances. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2.006. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria da Administração, 05 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.
Após o exposto, considerando que as empresas: **Cia. Cacique de Café Solúvel e Terrão Comércio e Representações Ltda, Comercial João Afonso Ltda, Alimentar Com. Prod. Alimentícios Ltda, Nutrivip do Brasil Ltda,** eis que estão classificadas, fica designado o dia 14 de Setembro de 2006, às 9:00 horas, para início da sessão de lances, e abertura do envelope HABILITAÇÃO.
Secretaria de Administração, 05 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 9.507/06 - Pregão Presencial n.º 67/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de odontológicos destinados à Secretaria Municipal da Saúde. - **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas conforme segue: **1 - L.M Suprimentos Odontológicos Ltda – EPP – no valor total de sua proposta para os itens: Item 05 -** R$ 135,00; **Item 10 -** R$ 80,00; **Item 11 -** R$ 74,40; **Item 12 -** R$ 40,00; **Item 13 -** R$ 55,68; **Item 14 -** R$ 70,00; **Item 15 -** R$ 70,00; **Item 18 -** R$ 165,00; **2 - Comercial Denk Ltda – no valor total de sua proposta para os itens: Item 20 -** R$ 50,40; **Item 21 -** R$ 5.650,00; **3 - Schobell Industrial Ltda – no valor total de sua proposta para o item: Item 16 -** R$ 20,00. Os Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17, 19, foram fracassados. Ao Departamento de Suprimentos para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2.006. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de Setembro de 2.006 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 9.508/06 - Pregão Presencial n.º 68/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de odontológicos destinados à Secretaria Municipal da Saúde. - **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas conforme segue: **1 - L.M Suprimentos Odontológicos Ltda – EPP – no valor total de sua proposta para os itens: Item 03 -** R$ 42,60; **Item 15 -** R$ 30,75; **Item 21 -** R$ 4.575,00; **2 - Comercial Denk Ltda – no valor total de sua proposta para os itens: Item 13 -** R$ 16,20; **Item 14 -** R$ 16,20;**Item 19 -** R$ 495,00; **Item 20 -** R$ 279,00. Os Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18 foram fracassados. Ao Departamento de Suprimentos para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2.006. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de Setembro de 2.006 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 21.218/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para a aquisição de medicamento Rituximabe 500mg à paciente Elizabete Tomoko Shinozaqui, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, constante dos autos, a favor da empresa MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de setembro de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 06 dias do mês de setembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/06
AQUISIÇÃO DE 36,5T DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão as empresas ***Coml. TAKEL – Com. de Prods. Químicos Ltda. EPP*** *e* ***RINEN Ind. e Com. de Prods. Químicos Ltda.,*** *p/*

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

fornecimento parcelado de 36,5T de ácido fluossilícico, conforme descrito no item 1.1 do Edital. As empresas apresentaram propostas nos valores unitários de, respectivamente, R$ 390,00 e R$ 570,00. A empresa RINEN declinou na 5ª rodada de lances verbais. Na fase subseqüente, o pregoeiro realizou negociação até o valor unitário mínimo de R$ 299,00. ***CLASSIFICADAS*** *as empresas TAKEL (1º lugar) e RINEN (2º lugar). A licitante vencedora foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro* ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora, no valor total de* ***R$ 10.913,50 (dez mil, novecentos e treze reais e cinqüenta centavos).***

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 4 de setembro de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Pregoeiro -

NBR 10.004/2004. Adquiriram o Edital 17 (dezessete) empresas, sendo que apresentaram proposta apenas 02 (duas) empresas, quais sejam: TRANSPOLIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA LTDA e MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, ambas com representação. Após rubricados os Envelopes I e II, e toda a documentação constante dos Envelopes I, a Sra Presidente abriu a palavra aos representantes presentes, da qual ninguém fez uso. Em seguida, juntamente com os demais, deu início à análise de tudo o que foi apresentado. A Comissão, por unanimidade, decidiu suspender a sessão, para análise da documentação apresentada para o item 5.1.3.3 e 5.1.3.4 – Qualificação Técnica, pela Diretoria Técnica. Sendo que, após análise técnica, esta Comissão procederá o julgamento do Envelope I – Habilitação, o qual será noticiado às empresas participantes na forma da lei.

Atibaia, 04 de setembro de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MATILDE SILVA DE ARAÚJO E GOUVEIA
- Presidente da Comissão -

181 dias **VALOR**: R$ 8.181,00 **PROPONENTES**: 01 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 04/06 **CONTRATO**: 21/06 **CONTRATADA**: Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA**: 31/08/06 **OBJETO**: Aquisição de 55.000 litros de gasolina e 65.000 litros de óleo diesel **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 257.545,00 **PROPONENTES**: 04 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 06/05 **CONTRATO**: 18/06 **CONTRATADA**: Cummins Brasil Ltda **ASSINATURA**: 10/08/06 **OBJETO**: Aquisição de grupo gerador de emergência com capacidade de fornecimento de energia prime de 280kva/ 224kw, em regime "standy by" de 300kva/ 240kw, trabalhando com até 10% de sobrecarga em regime prime, instalado **VIGÊNCIA**: 84 dias **VALOR**: R$ 84.998,00 **PROPONENTES**: 03 **MODALIDADE**: Tomada de Preços.

Atibaia, 05 de setembro de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/06
HABILITAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público a Abertura do Envelope I – Habilitação na data de 01/09/2006 às 14h30 na sede do SAAE, da Tomada de Preços em epígrafe, destinada a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, pelo período de 12 (doze) meses, provenientes da: Caixa de areia da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril, em caçamba, com capacidade de 5m³, classificado como resíduo classe 2-A, não inerte, de acordo com a NBR 10.004/2004; Grade mecanizada da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril, em container, com capacidade volumétrica de 1,20m³, classificado como resíduo classe 2-A, não inerte, de acordo com a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contratos e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 06/06 **CONTRATO**: 19/06 **CONTRATADA**: Mojave Tecnologia em Saneamento Ltda **ASSINATURA**: 22/08/06 **OBJETO**: Aquisição de 4.800 quilos de orto-polifosfato de sódio, usado na produção de água para consumo humano **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 44.880,00 **PROPONENTES**: 02 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 03/06 **CONTRATO**: 20/06 **CONTRATADA**: Regispel Indústria e Comércio de Bobinas Ltda **ASSINATURA**: 22/08/06 **OBJETO**: Aquisição de 1.620 rolos de formulário pata fatura de serviços **VIGÊNCIA**:

PORTARIA N.º 053/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 11/09/2006 à 10/10/2006, o Sr. **JOSÉ LUIZ CAVALLO**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.862.249 e inscrito no CPF/ MF sob o n.º 066.284.918-38, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio, para exercer o cargo de agente político de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.005 COMPARATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.004.

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - **A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Publica Federal pelo Decreto n° 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decerto n°84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuitos lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância á Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, á Praça Dr. Miguel Vairo n° 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.**

Constituem os objetivos da Irmandade:

a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;

b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;

c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2 - As demonstrações contábeis foram preparadas e são apresentadas de acordo com os princípios e normas contábeis previstas na legislação brasileira.

NOTA 3 – A prática adotada é pelo regime de competência.

NOTA 4 – Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 5 – As aplicações financeiras estão atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício social.

NOTA 6 – Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição mais recente, inferiores ao valor de mercado.

NOTA 7 – O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, e dos mesmos estão deduzidos os encargos atinentes a sua depreciação que contemplam a vida útil econômica dos bens.

CONTAS	VALOR/2005(mil)	VALOR/2004(mil)
Imóveis	226	226
Aparelhos e Equip.Médicos	109	100
Instalações	34	34
Maquinas e Equipamentos	81	80
Móveis e Utensílios	38	38
Veículos	24	16
(-)Depreciações Acumuladas	(185)	(167)
Imobilizado Líquido	326	327

NOTA 8 – O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço, **EXCETO** os débitos com obrigações sociais (INSS e FGTS) e obrigações tributárias (IRRF e PIS) que estão demonstrados pelos valores originais, e pela não constituição da provisão de férias dos funcionários ativos.

NOTA 9 – O Patrimônio Social está representado pelos resultados acumulados dos exercícios financeiros encerrados até a data das Demonstrações Contábeis.

NOTA 10 – Critérios de apuração das receitas e das despesas

As receitas operacionais da Irmandade Misericórdia de Atibaia se constituem basicamente dos serviços hospitalares prestados em sua unidade. As despesas são classificadas segundo suas origens, de conformidade com o plano de contas estabelecido. Do valor bruto das receitas com os serviços hospitalares, cerca de 96% é referente ao atendimento aos pacientes do Serviço Único de Saúde – SUS.

NOTA 11 – Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pela suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 12 – Mensuração dos gastos e despesas relacionados a atividade assistencial

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia está enquadrada como entidade sem fins lucrativos que atende o SUS, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, portanto, regulada pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto n° 2.536 de 06/04/1998, uma vez que conforme pode ser apurado através dos demonstrativos a seguir apresentados, foram prestados serviços a pacientes beneficiários do SUS – Sistema Único de Saúde em percentual superior a 97% de sua capacidade instalada, em decorrência do convênio firmado com aquele órgão, representado pela Prefeitura Municipal de Atibaia.

Demonstrativo dos Serviços Prestados - SUS

Ano/Base	ATENDIMENTOS			
	Pronto Socorro		Ambulatório	Internações
Total				
2001	90.739	22.647	4.333	117.719
2002	93.974	17.229	4.080	115.283
2003	89.426	28.765	4.109	122.300
2004	65.420	27.767	3.809	96.996
2005	60.440	16.894	3.405	80.739
	399.999	**113.302**	**19.736**	**533.037**

Demonstrativo dos Serviços Prestados – Convênios e Particulares

Ano/ Base	ATENDIMENTOS			
	Pronto Socorro	Ambulatório	Internações	Total
2001	3.041	852	128	4.021
2002	1.210	2.202	127	3.539
2003	1.374	2.966	155	4.495
2004	1.008	2.727	084	3.819
2005	456	1.660	086	2.202
	7.089	**10.407**	**580**	**18.076**

NOTA 13 – Isenção Previdenciária Usufruída

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto n° 2.536/98, artigo 4º, parágrafo único, os valores relativos ás isenções previdenciárias gozadas, como se devidas fossem durante o exercício de 2.005, correspondem ao montante de R$ 764 mil (em 2.004 este montante foi de R$ 472 mil).

Atibaia, 31 de dezembro de 2.005.
IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

Amauri Levy Fischer
Interventor Municipal

João Batista Olmedo
Contador TC CRC 1 SP 136.807/O-0

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
SANTA CASA DE ATIBAIA

Mantido pela Irmandade de Misericordia de
sob Intervenção Municipal
C.N.P.J. 44.510.485/0001-39 - I.E. Isento

Pca. Dr. Miguel Vairo, 104 - Centro - ATIBAIA-
Cep 12.940 622 - Fone/Fax (xxx)11 4412 4040
E-Mail - stacasaatibaia@uol.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

EXERCÍCIO 2005

EXERCÍCIO 2005

PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE			
Caixa	3.030,95	Fornecedores	1.131.571,51
Bancos	22.026,89	Honorários Médicos	1.338.916,37
Estoque Mat. Limp/Higiêne	4.579,40	Obrigações Tributárias	775.256,65
Estoque Impr. Mat.escritório	7.949,47	Obrigações e Contrib. Sociais	1.748.600,17
Estoque Medicamentos	101.265,58	Obrigações Trabalhista	472.065,17
Estoque Despensa	13.816,78	Outras Contas a Pagar	453.320,98
Valores em Cobranças	17.635,65		
Convênios	40.626,89		
Adiantamentos a terceiros	463.918,63		
Depósitos Judiciais	4.769,33		
Total do Circulante	**679.619,57**	**Total do Circulante**	**5.919.730,85**
PERMANENTE		**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	
Imobilizado	511.595,56	Patrimônio Liq. Acumulado	(4.635.506,86)
(-) Depreciações	185.197,45	Variação Patrimonial Exerc.	(405.022,16)
Total do Permanente	**326.398,11**	Ajuste de Exercícios Anteriores	126.815,85
		Total Patrimônio	**(4.913.713,17)**
Total do Ativo	**1.006.017,68**	**Total Passivo**	**1.006.017,68**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RECEITA		DESPESAS	
Faturamento SUS	2.139.514,40	Internações	1.961.828,61
Faturamento Convênios	59.993,78	Pronto Socorro	1.306.209,63
Faturamento Particular	87.862,42	Ambulatório	976.852,01
Doações Particulares	207.528,94	Radiologia	196.363,94
Doações Campanha	17.448,64	Outros Serviços Médicos	387.857,39
Doações Cia Energética	33.194,43	Administração	1.394.148,90
Insenção INSS Patronal	764.399,63	Serviços de Apoio	238.815,03
Receitas Diversas	131.470,11	Serviços Nutrição e Dietética	250.913,47
Recuperação de Despesas	68.046,11	Despesas Financeiras	22.030,24
Subvenção Municipal	2.654.480,24	Outras Despesas	209.247,98
Subvenção Estadual - TA	308.243,19	Glosas SUS	12.536,10
Integrasus II	78.519,60	Glosas de Convênios	507,34
Prog. Saúde Família	1.215.328,19	Prog. Saúde Família	1.215.198,43
Dpvat	1.457,23		
Total Receitas	**7.767.486,91**	**Total Despesas**	**8.172.509,07**
		Variação Patrimonial	**(405.022,16)**

"Demonstração conta "Variação Patrimônial"

Patrimônio Liq.01/01/2005	(4.635.506,86)
(+) Receitas	7.767.486,91
(-) Despesas	8.172.509,07
Ajuste de Exercícios Anteriores	126.815,85
Patrimônio Liq. 31/12/2005	**(4.913.713,17)**

Amauri Levy Fischer
Interventor Municipal

João Batista Olmedo
TC CRC 1 SP 136.807/O-0

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/09/06 a 07/09/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0248/95 – Walter Chimitti – Prod. Alimentícios
Proc. 0264/95 – Adalberto Nogueirão & Cia ME – Açougue
Proc. 0561/95 – Ali Hussein Ayoub ME – Avícola e Mercearia
Proc. 4075/06 – Elaine da Cruz Pereira – Ambulante de Churros
Proc. 3916/06 – Rosirene Pinto do Nascimento – Ambulante de Churros
Proc. 2710/06 – Venansi Café & Cia Ltda ME – Lanchonete
0205/95 – Armazém Sant'anna Ltda ME – Mercearia
Proc. 0219/95 – Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda – Mercearia e Armazém

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 0246/05 – J Macri Educacional e Ensino Ltda – Escola
Proc. 0276/96 – Escola Terra Brasil S/C Ltda – Estabelecimento de Ensino
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 2135/02 – Rafael Ianuzzi Júnior ME – Padaria e Confeitaria - Prot. 3972/06 – DEFERIDO
Proc. 6091/05 – G J dos Santos & E J dos Santos Ltda ME – Bar e Mercearia – Prot. 4160/06 – INDEFERIDO
Proc. 2226/97 – Noel & Borges Ltda ME – Lanchonete – Prot. 4178/06 – DEFERIDO

MEIO AMBIENTE.
Proc. 1744/05 – José Venilson – Depósito recicláveis – Prot. 4101/06 – DEFERIDO
Proc. 1046/06 – Funilaria e Pintura São Judas – Cheiro Forte – Prot. 1157/06 – DEFERIDO
Proc. 0656/06 – José Pereira Lima – Funilaria e Pintura – Prot. 1163/06 e Prot. 1164/06 – DEFERIDO
Proc. 0601/06 – Alan Cavalcanti da Silva – Conjunto residencial sem cadastro da rede alternativa de abastecimento de água – Prot. 4151/06 – INDEFERIDO
Proc. 1246/05 – Lázara da Silva Gomes – Imóvel Abandonado – Prot. 18711/06 PEA – INDEFERIDO

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0450/06 – Rodrigo da Silva Barbosa Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – T. intim. 6986
Proc. 3282/06 – Richard Marini do Amaral ME – Com. Varejista Doces e Lanchonete – NRM 7085

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 3532/06 – Portão da Montanha Atibaia Ltda – Lanchonete – AI 12357

Meio Ambiente
Proc. 0582/06 – Camping Rio Manso Ltda ME – Camping – AI 10761, AI 10762, AIPM 7360 e AIPM 7362
Proc. 0521/06 – Dirceu Rodrigues Spinassi – Águas de Fossa e Servidas em despejo inadequado – AI 10787

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 3483/04 – P S Jarussi Lanchonete ME – Lanchonete – Alteração de Razão Social para: Osmar Farias dos Santos ME

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Zoonoses
Proc. 1234/06 – REG.IP. 7029-V/2006 – canino – Negativo (Pesquisa antígeno Rábico)
Proc. 1234/06 – REG.IP. 7028-V/2006 – canino – Negativo (Pesquisa antígeno Rábico)
Proc. 1234/06 – REG.IP. 7027-V/2006 – canino – Negativo (Pesquisa antígeno Rábico)
Proc. 1234/06 – REG.IP. 7026-V/2006 – canino – Negativo (Pesquisa antígeno Rábico)

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1007/06 – Morro do Sabão – Esgoto – Solucionado
Proc. 1049/06 – Av. D. Pedro II – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 1025/06 – R. Oswaldo Barreto – Água de Lava rápido – Solucionado
Proc. 1096/06 – Estr. Velha Brag. Pta – Lixo e Entulho – Solucionado
Proc. 1098/06 – Rua Cristiano Kisberi – Lixo hospitalar – Solucionado
Proc. 0959/06 – Rua Um – Fossa – Solucionado
Proc. 1167/06 – Av. Imperial – Lixo e Entulho – Solucionado
Proc. 0134/02 – Rua Voluntários de 1932 – Defesa Civil – Solucionado

Alimentos
Proc. 0961/06 – Av. Santana – Restaurante irregular – Solucionado
Proc. 1019/06 – R. Thomé Franco – Comprou marmitex e passou mal – Em andamento no processo do estabecimento
Proc. 1042/06 – Frente Big da Rodoviária – Churros clandestino – Solucionado

Zoonoses
Proc. 4140/06 – Al. Lucas Nogueira Garces – Animais – Em Andamento
Proc. 1197/06 – Rua 8 – Cão – Orientação
Proc. 1159/06 – R. Riacho Doce – Equino – Orientação
Proc. 1194/06 – R. Jabaquara – Cão – Não Procede
Proc. 1138/06 – R. Liberdade – Criação de Abelhas – Solucionado
Proc. 1037/06 – R. Terra Nova – Aves – Solucionado
Proc. 1043/06 – R. José Siqueira – Cães – Solucionado
Proc. 1121/06 – R. Petrópolis – Ratos – Solucionado
Proc. 1124/06 – Rua Patriarca – Cães – Solucionado
Proc. 1139/06 – Av. Imperial – Cães – Solucionado
Proc. 1139/06 – Rua Emidio Gomes – Cães – Solucionado
Proc. 1198/06 – Rua José Bonifácio – Cães – Solucionado
Proc. 0866/06 – Bairro Portão – Cães de rua – Solucionado
Proc. 1160/06 – Av. Santana – Equinos – Solucionado
Proc. 1211/06 – Rua Araci Bueno – Cães – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0460/06 – Rua Um – Criação de rãs – Solucionado
Proc. 1040/06 – Rua Leopoldo Soares – Cães – Solucionado
Proc. 0889/06 – Rua Bela Vista – Pombos – Solucionado
Proc. 1178/06 – Av. carvalho Pinto – Equino – Solucionado
Proc. 1106/06 – Estrada Pullman – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 1089/06 – Pça J.K – Morcegos – Solucionado
Proc. 1079/06 – Rua Sempre Viva – Cães – Solucionado
Proc. 1117/06 – Trav. Antonio Pizzeli – Cães – Solucionado
Proc. 1224/06 – Estr. Rio dos Peixes – Cães – Solucionado
Proc. 1214/06 – Escadão – Cão machucado – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1115/06 – Orlando Soldera ME – Cheiro Forte de Tinta – AI 12264 Não possuir lugar adequado para pinturas
Proc. 0372/06 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Imóvel Abandonado – NRM 7083
Proc. 0372/06 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Imóvel Abandonado – NRM 7082
Proc. 0372/06 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Imóvel Abandonado – NRM 7095

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS
ANVISA SUSPENDE CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ALIMENTOS
A Anvisa determinou a suspensão nacional da campanha publicitária do produto Tak 500, marca Línea, produzido pela empresa Polymar Indústria e Comércio, de Fortaleza (CE). Todas as propagandas que relacionem o consumo do alimento à perda de peso e ao tratamento ou prevenção de problemas de saúde, como colesterol, estão proibidas de serem veiculadas.
A medida foi tomada após a Agência receber várias denúncias de consumidores e de órgãos públicos sobre a campanha atribuindo propriedades terapêuticas ao produto. Essas informações estão em desconformidade com a legislação sanitária, uma vez que o TAK 500, por se tratar de alimento, só pode veicular propriedades funcionais aprovadas para a substância quitosana.
A suspensão foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (31/8) e é válida para todos os meios de comunicação, inclusive a internet. A empresa e os veículos que divulgaram a campanha responderão pelas infrações, conforme previsto na Lei nº 6437/77.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
Produtos sem registro são apreendidos
A Anvisa determinou a suspensão da fabricação, comércio e uso, em todo país, dos produtos Medical Vick Ungüento e Pomada de Aroeira Aroex, fabricados pela empresa Angélica. M. de Sousa, de Ipu (CE). Os produtos não possuem registro.
A medida foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (31/8).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2006
- De 05 de Setembro de 2006 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTIVO, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 08 de setembro (sexta -feira) do ano de 2006.

Parágrafo Único: - A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento, no dia 11 de setembro de 2006.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de setembro de 2006

Publique-se.
Arquive-se.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
PRESIDENTE

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. (Regime de Urgência – venceu em 09/09 – 1ª discussão – maioria absoluta – votação nominal);

II – PROJETO DE LEI N° 040/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Convalida os efeitos do Decreto Legislativo n° 11/04 de 03 de Setembro de 2004 e dá outras providências. (2ª discussão – maioria simples)

III - PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 142/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Art. 65 e suprime os Artigos 66 e 67 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (votação em 1º turno – maioria absoluta – votação nominal);

IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 010/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Artigo 352 "caput" e § 1º, e o artigo 354 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (discussão e votação única – maioria absoluta – votação nominal).

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 05 de Setembro de 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Of. Exp. N° 023/06.
Atibaia, 05 de Setembro de 2.006.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

É o presente para convocar Vossa Excelência, de acordo com o Artigo 180, § 1º do Regimento Interno desta Casa, para comparecer as Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia 11 de setembro de 2006, após a Sessão Ordinária, quando serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

I – PROJETO DE LEI N° 040/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Convalida os efeitos do Decreto Legislativo n° 11/04 de 03 de Setembro de 2004 e dá outras providências. (redação final – maioria simples)

II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. (Regime de Urgência – venceu em 09/09 – 2ª discussão – maioria absoluta – votação nominal);

Poder Legislativo

III - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais regidos pela lei nº 1.347 de 20.06.73. (maioria absoluta – votação nominal).

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
PRESIDENTE

ATO DA MESA Nº. 04/2006
de 06 de setembro de 2006

Institui Comissão de Sindicância para apurar eventual extração indevida de cópias reprográficas ocorrida no interior desta Câmara Municipal-:-:-:-:-:-:-:-:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, inciso XX, da Resolução nº 05/92 (Regimento Interno),

Estabelece:

Art.1º - Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar eventual extração indevida de cópias reprográficas ocorrida nesta no interior desta Casa de Leis.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores: 1 – Kátia Regina Camila Catalano - Presidente; 2 – Cristiane Fernandes Mançano - Secretária; 3 – Homeres de Maria - Membro; 4 – Diego Henrique Mello Guimarães - Membro e 5 – Rafael de Moraes Campos - Membro.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância ora instituída terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Relatório Final, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de setembro de 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

TAKAO ONO
1º Vice Presidente

JOSE BERNARDO DINIG
1º Secretário

JOSÉ ANGELO BELTRAME
2º Secretário

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 05 DE SETEMBRO DE 2.006.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/06, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana, em áreas de terra específica localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município. **Aprovado em redação final. À sanção do Sr. Prefeito.**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais regidos pela lei nº 1.347 de 20.06.73. Por solicitação do Sr. Prefeito, vai para a Sessão Extraordinária a ser realizada em 11.09.06.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. À ordem do dia da Sessão Ordinária de 11.09.06 em 1ª discussão.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a outorga onerosa de concessões de direito real de uso, independentemente de prévio procedimento licitatório, aos atuais moradores da área municipal situada no bairro de Guaxinduva, devidamente cadastrados pelo Departamento de Habitação Social da Prefeitura Municipal de Atibaia. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Obras e Serviços Pùblicos.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Acrescenta novo dispositivo e altera Anexos da Lei Complementar n° 480, de 14.07.05 consolida e complementa a legislação de ordenamento de uso do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência de lei de Ordenamento e Ocupação do solo defluente deste Plano. A Comissão de Justiça já exarou parecer segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Complementar n° 382 de 08.03.02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. O Vereador Takao Ono, apresentou EMENDA ADITIVA 007/06 ao Projeto. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 018/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças.

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 019/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre o regime tributário diferenciado das microempresas, relativamente ao ISSQN e Taxas de competência do Município de Atibaia – SIMPLES MUNICIPAL, e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças.

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 020/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar n° 446 de 27 de outubro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a adquirir as áreas de terras que especifica, pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. Localizadas nos Bairros Caetetuba, Mato Dentro e Tanque, neste Município. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 280, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal. Às Comissões de Justiça e Finanças.

11. EMENDA Nº 06/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, apresenta Emenda modificativa e Supressiva, ao **PROJETO DE LEI Nº 13/06**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Saúde.

12. EMENDA ADITIVA Nº 03/06, de autoria do Vereador Takao Ono, apresente Emenda aditiva ao **PROJETO DE LEI Nº 020/06**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. **Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao Líder do Sr. Prefeito. Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 1ª discussão, com emenda. Na Sessão Ordinária de 21.08.06 o Vereador Luiz Fernando apresentou Subemenda n° 001/06 à emenda aditiva 03/06. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Saúde.**

13. PROJETO DE LEI Nº 021/06, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, dispõe sobre a alteração da Lei nº 2988 de 30 de junho de 1999 que dispõe sobre alteração de denominação de Posto de Saúde no Bairro do Rosário**. Retirado pelo autor.**

Poder Legislativo

14. PROJETO DE LEI Nº 34/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências; As Comissões de Justiça e Saúde e Finanças já exararam parecer, segue para a Comissão de Planejamento.

15. PROJETO DE LEI N° 035/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Educação.

16. PROJETO DE LEI N° 036/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Educação.

17. PROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

18. PROJETO DE LEI N° 038/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitoco Piniano e Josué Luiz de Oliveira, Altera a Lei 3410 de 18.06.04, que dispõe sobre o Dia da Marcha para Jesus acrescentando artigos e dando outras providências. A Comissão de Justiça já apresentou parecer segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 11.09 para leitura do parecer.

19. PROJETO DE LEI N° 039/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do "poupa tempo" na Cidade de Atibaia e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 11.09 para leitura do parecer.

20. PROJETO DE LEI N° 040/06 – de autoria da Mesa Diretiva – Convalida os efeitos do Decreto Legislativo n° 11/04 de 03 de setembro de 2004 e dá outras providências. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11.09.06, em 2ª discussão.**

21. PROJETO DE LEI N° 041/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar a Papelaria do Povo para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos a preço de custo para a população de baixa renda. Encontra-se no Departamento Jurídico para parecer.

22. PROJETO DE LEI Nº 042/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o descarte de entulhos de Caçambas Estáticas no âmbito da cidade de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

23. PROJETO DE LEI N 043/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Farmácia Popular Municipal". Encontra-se no Departamento Jurídico para parecer.

24. PROJETO DE LEI N° 044/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o "parcelamento de multas de trânsito municipais" e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 11.09 para leitura do parecer.

25. PROJETO DE LEI N° 045/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o Estabelecimento de Prazos para a prestação de serviços pelos órgãos públicos municipais. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

26. PROJETO DE LEI N° 046/06 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, Vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, Dispõe sobre a reserva de local para pessoas portadoras de deficiência em espetáculos e apresentações culturais, esportivas e similares em Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças.

27. PROJETO DE LEI N° 047/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do "NAMATA", Natureza Assegurada nas Margens do Rio, Arborizando típicas do Ambiente e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

28. PROJETO DE LEI N° 048/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre fornecimento de remédios 24 horas nas Unidades de Urgência e Emergência do Município, a título gratuito, a todos os pacientes atendidos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

29. PROJETO DE LEI Nº049/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Dispõe sobre a denominação de Rua. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

30. PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 142/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Art. 65 e suprime os Artigos 66 e 67 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. A ordem do dia da Sessão Ordinária de 11.09.06. em 1º turno de votação.

31. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 010/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Artigo 352 "caput" e § 1º, e o artigo 354 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. À ordem do dia da Sessão Ordinária de 11.09.06 em discussão única.

32. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

33. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 042/06 – de autoria da Mesa Diretiva, que encaminha balancete referente ao mês de julho de 2006. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

34. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 043/06 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha Processo TC-05/003/03. Encontra-se na Comissão de Finanças.

35. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 044/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de julho de 2006. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Sr. Prefeito.

36. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 045/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. Rejeitado o recebimento da representação. Arquive-se.

37. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 046/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. Rejeitado o recebimento da representação. Arquive-se.

38. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 047/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. Rejeitado o recebimento da representação. Arquive-se.

39. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 048/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. Rejeitado o recebimento da representação. Arquive-se.

40. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 049/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. Rejeitado o recebimento da representação. Arquive-se.

41. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 050/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. Rejeitado o recebimento da represetação. Arquive-se.

42. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 051/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estudo e Estima da Receita do Município de Atibaia para o exercício de 2007. À Comissão de Finanças.

43. MINUTA DE 2º ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Diretor da Município de Atibaia para o período de 2007/2016, e dá outras providências.

Patrícia Peçanha Ferreira
Chefe da Divisão Legislativa